

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31.12.2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com filial no Estado do Pará, no município de Altamira, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural filantrópico, assistencial, promocional recreativo, educacional e esportivo, sem cunho político ou partidário, com objetivo de ações voltadas à saúde pública, campanhas educativas, preventivas e de atendimento médico à população, legalmente constituída por tempo indeterminado. Tem como finalidade estatutária, dentre outras, conforme artigo 5º do Estatuto Social: a) Produzir e executar serviços de pesquisas científicas, medicina e de saúde pública, em todas as modalidades permitidas por lei; b) Apoiar as necessidades dos setores público e privado, dentro das especializações adquiridas pelo ACQUA, que permitam simultaneamente o atendimento dos objetivos citados, treinamento e formação de pessoal especializado; c) Na realização de preparação de mão de obra técnica voltada para o desenvolvimento de novas tecnologias na comunidade onde atuar; d) Na realização de apoio técnico-consultivo, voltados para o desenvolvimento da saúde pública, no aperfeiçoamento dos serviços prestados à população em todas as áreas da medicina de interesse da comunidade; e) Manter estreito intercâmbio com instituições, empresas e entidades prestadoras de serviços nacionais e internacionais, da iniciativa privada ou pública e organismos internacionais, em matéria de seus objetivos e competência na forma de convênio, parceria, ou qualquer outra modalidade contratual legalmente permitida; f) Elaborar planos, programas e projetos de pesquisas de interesse regional, estadual, nacional e internacional; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; editar livros com finalidades pedagógicas, filosóficas, científicas e congêneres. g) Desenvolver atividades de assessoria, consultoria e prestação de serviços a entidades da iniciativa privada, públicas federais, estaduais e municipais e organismos internacionais se possível em todas as aspirações e necessidades.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2023 a entidade adotou a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 e legislação específica aplicadas a entidades sem fins lucrativos, Lei 12101/09 e regulamentação em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual Para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 que revogou a Resolução CFC 877/2000 - NBCT -10.19, em observância com o CPC 26, para as entidades sem finalidade de lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes patrimoniais e de estruturação das Demonstrações Contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas com as seguintes práticas contábeis: a) Caixa e Equivalência de Caixa: Compostos de valores existentes em contas correntes e aplicações financeiras acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência; b) Recuperação de Crédito Tributários Representado por impostos e contribuições retidos na fonte a recuperar; c) Imobilizações estão demonstrados ao custo de aquisição ; d) Receita com Voluntariados calculada conforme o salário de mercado, de acordo com a atividade desenvolvida; e) Despesas com Voluntariados contempla os valores de salários conforme o mercado, acrescidos dos valores gastos com transporte, alimentação e outros gastos necessários para a atividade desenvolvida.

NOTA 5: RECONHECIMENTO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS E DÉBITOS POR RECEBIMENTOS CONTRATUAIS: De acordo com a ITG 2002 (R1) - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, item 11, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

NOTA 6 - CONTRATOS PARÁ: O Instituto Acqua, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, estabeleceu contrato de gestão nº 008/SESPA/2022 para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Público da Transamazônica (PA).

NOTA 7 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO (Resolução CFC nº 1.305/10 – NBC TG 07): São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. A Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Convênios firmados estão de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendendo a Resolução nº 1.305/10 – NBC TG 07, do CFC.

CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIA	REPASSES	TOTAIS
Hospital Regional Público da Transamazônica - PA	81.711.477,49	81.711.477,49
TOTAL DOS REPASSES IMPUTADOS AO RESULTADO NO ANO DE 2023	81.711.477,49	81.711.477,49

Samir Rezende Siviero
CPF: 283.655.498-32
Diretor Presidente

Altamira, 31 de Dezembro 2023.

Carmem Lúcia Marques de Fraga
CPF: 392.828.720-68
CRC /RS "S" "SP" - 052930/0-5
Contadora

Parecer Conselho Fiscal

O conselho fiscal do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, no cumprimento de suas atribuições estatutárias e legais em reunião realizada em 18/01//2024 examinou o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, do patrimônio e demonstração do fluxo de caixa, juntamente com as notas explicativas relacionadas ao exercício de 2023. Com base na análise realizada, sugere a aprovação da citadas demonstrações pela assembleia geral.

Angelita Zutin Moreira - CPF 259.949.588-16 **Rosana Cardoso Barrozo** - CPF 344.788.008-20 **David Cartiano Dias** - CPF 217.406.688-20